

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

PORTARIA N.º 531/2025

Súmula: Dispõe sobre a recomposição da comissão coordenadora e equipe técnica para elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação, constituição de comissão coordenadora e equipe técnica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Reconstituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será reconstituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Conselho Municipal de Educação

Titular: Madalena de Brito

Suplente: Vanessa Rubia Milani de Oliveira

Sindicato dos Professores Municipais de Ivaté

Titular: Marcia Sueli Fassina Pegoraro da Silva

Suplente: Luiza Chizuko Haraguchi Zippe

Diretores Municipais

Titular: Roselaine Alves da Fonseca

Suplente: Rosilei do Carmo Tonin Pestana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

Conselhos Escolares

Titular: Hellen Monica Davanço de Medeiros

Suplente: Adriana Buzon Marques

Diretores Estaduais

Titular: Maria de Lourdes Coelho

Suplente: Alberto Viduino Stela

Professores da Rede Estadual

Titular: Lidlane Matos de Souza

Suplente: Lourival Pestana

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Érica Tatlane da Silva

Suplente: Maria Sonla Marques

Legislativo

Titular: Llonato Generali

Suplente: Diames da Silva Dias

Conselho FUNDEB

Titular: Lella Milani Dias

Suplente: Estefania Regina Castellini

Conselho da Merenda Escolar – CAE

Titular: Silvana dos Santos Fonseca Barbosa

Suplente: Claudia Dias Ferrelra de Oliveira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Katlane Anselmo de Souza

Suplente: Jaquicélia de Souza Bortoleto Brito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

Conselho Tutelar

Titular: Verônica Andrade dos Santos

Suplente: Arlindo Alves de Macedo

Art. 3º A Equipe Técnica será reconstituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Jodele Paes Milani Leme – Secretária de Educação
2. Suplente: Letícia de Souza Pestana – Documentadora Escolar
3. Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana – Assessora Pedagógica
4. Suplente: Fabiana Paula Bidoia – Coordenadora Pedagógica
5. Titular: Maria Aparecida Santiago – Setor de Finanças e Administração
6. Suplente: Neusa Lourenço dos Reis – Setor de Finanças e Administração

Art. 4º Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação até 2026;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ -

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de novembro do ano 2025.


DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal
IVATÉ - PR

PUBLICADO NO JORNAL	
"UMUARAMA ILUSTRADO"	
Data	13 de novembro de 2025
Edição N.º	13.465 Pg. 88

